



PROJETO DE LEI Nº 021/2025-GAB/PMC

DE 21 DE AGOSTO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE
Lido no Expediente da Sessão

do Dia, ____/____/____

PRESIDENTE

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Página | 1

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL DE CALÇOENE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Calçoene autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores municipais da educação nos percentuais seguintes:

I – AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL:

- a) 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento)** de reajuste salarial aos profissionais do magistério municipal, com efeitos financeiros a contar de 01/04/2025;
- b) 3,73% (três vírgula setenta e três por cento)** de reajuste salarial aos profissionais do magistério municipal, com efeitos financeiros a contar de 01/12/2025;

II – AOS AUXILIARES EDUCACIONAIS:

- a) 5,51% (cinco vírgula cinquenta e um por cento)** de reajuste salarial exclusivamente aos auxiliares educacionais, com efeitos financeiros a contar de 01/04/2025;
- b) 1,47% (um vírgula quarenta e sete por cento)** de reajuste salarial exclusivamente aos auxiliares educacionais, com efeitos financeiros a contar de 01/12/2025;

Art. 2º. A implementação do reajuste salarial, acima definido, será realizado de acordo com o cronograma orçamentário e financeiro da Prefeitura Municipal de Calçoene.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE EM 21/08 2024.

GIBSON COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Calçoene em exercício



**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI
Nº 021/2025-GAB/PMC**

O presente Projeto de Lei, tem como principal objetivo atender os pleitos da categoria da educação municipal, que após a realização de diversas reuniões de mesa de negociação, com o objetivo de chegar a um acordo com o sindicato da categoria – SINSEPEAP, em relação as eventuais diferenças salariais existentes de piso salarial nacional aos profissionais do magistério, em relação ao exercício financeiro de 2025. Página | 2

O Município de Calçoene propôs em conceder reajuste salarial aos servidores municipais da educação na seguinte forma e nos percentuais constantes do texto do PL em questão, como proposta de data base da categoria no ano de 2025.

O percentual acima foi definido após intensa análise e discursão dos dados de folha de pagamento da educação com o sindicato, considerando as receitas e despesas, principalmente, levando em consideração as receitas de FUNDEB nos últimos anos.

Ressalta-se que a atual gestão reuniu e participou em assembleia com os representantes da categoria na sede do sindicato, aonde firmaram um acordo nos termos do presente Projeto de Lei ora proposto.

E que o PL não apresenta as tabelas salariais atualizadas, em razão da complexidade existente para confecciona-las, que exige atenção necessária e, que os dados nelas constantes, representam a realidade das informações salariais dos profissionais da educação em Calçoene de acordo com a folha de pagamento, considerando os avanços existentes com a implementação de eventuais progressões funcionais e quinquênios concedidos, em especial com o crescimento da folha de pagamento nos últimos anos e, a atual gestão se compromete, em um segundo momento, encaminhar apenas as respectivas tabelas salariais devidamente atualizadas, para apreciação e aprovação de Vossas Excelências, o que não impede seguimento do PL em questão.

E por fim, considerando que o Município de Calçoene sempre busca o diálogo e que está sempre aberto à conciliação visando a melhoria das condições de trabalho, como forma de garantir os anseios e as garantias dos direitos da categoria.

Desta forma, justifica-se a aprovação do presente projeto.

Calçoene/AP, 21 de agosto de 2025.

GIBSON COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Calçoene em exercício



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 20.012.057/0001-18

S M D

Calçoene-AP, em 17 de maio de 2025.

Ofício n.º 162/2025 – GAB-SEMED/PMC.

Ao Ilustríssimo Senhor Maycon dos Santos Costa.
Digníssimo Vice-Presidente da Executiva Municipal do Sinsepeap de Calçoene-AP

ASSUNTO: Proposta de Reajuste (3ª Rodada da Mesa de Negociação/2025)

Prezado Senhor,

Imbuído nas prerrogativas da função de Secretário Municipal da Educação do Município de Calçoene-AP, venho perante Vossa Senhoria para **ENCAMINHAR** proposta de reajuste salarial do ano de 2025. Conforme Registrado em Ata da 3ª rodada da Mesa de Negociação do ano 2025, temos que:

I – Reajustaremos o percentual do Piso Salarial Nacional do Magisterio 6,27%, com pagamento na seguinte dinâmica:

a) Pagamento a partir de agosto com retroativo a 1º abril (Pagamento de agosto + retroativo de abril; Pagamento de setembro + retroativo de maio; Pagamento de outubro + retroativo de junho e Pagamento de novembro + retroativo de julho);

b) E em dezembro pagar-se-á mais 3,73% de reajuste para a categoria Magisterio pedagogo para chegarmos a um percentual total anual de 10,23%.

II – Para os auxiliares educacionais o reajuste do IPCA 5,51% (Pagamento de agosto + retroativo de abril; Pagamento de setembro + retroativo de maio; Pagamento de outubro + retroativo de junho e Pagamento de novembro + retroativo de julho), mais 1,47% em dezembro de 2025 para chegarmos a um reajuste anual de 7,06%.

SINSEPEAP
Executiva Municipal de Calçoene
Recebido
17/05/2025
Maycon dos Santos Costa
Responsável